

Deo goorde a V. Ho. Pais da Camara da villa de
 Caber em 12 de set. de 1839 - Joao Luciano do
 Paes = Antonio F. de Almeida = Elias de Almeida
 Prado = Joaquim de Almeida Lima - Joaquim Antonio
 de Almeida = Manoel Joao de Almeida. Esta conforme
 Fran. Florencio de Almeida Secretario.

Requeto de hum Offiz qm esta Camara remete ao Conselho
 Geral da Provincia do Rio de Janeiro.

Em observancia do Decreto de 12 de
 Junho de 1839 remete suas costas a
 devotissimo e qm importante do Condado de
 Cotanqui, Caber e foi annuatiado em 12
 Janeiro proximo indicante e qm por
 a demonstracao. Pais da Camara da Villa de
 Coarar em 12 de set. de 1839. Joao Lu-
 tano Paes = Antonio F. de Almeida =
 Elias de Almeida Prado - Joaquim de Almeida
 Lima - Joaquim Antonio de Almeida. Esta conforme
 Fran. Florencio de Almeida Secretario.

Requeto de hum Offiz qm esta Camara remete ao
 Conselho Provincial do Rio de Janeiro.

Em observancia ao Decreto de 12 de Janeiro
 remete do qm esta Camara remete ao
 Conselho Provincial do Rio de Janeiro
 para responder e qm esta Camara remete
 ao V. Ho. pais hi informacao qm a Camara
 de dar este requeto, em 12 de Janeiro de 1839
 em 12 de Janeiro de 1839 em 12 de Janeiro de 1839
 in 12 de Janeiro de 1839 em 12 de Janeiro de 1839
 hi aquo pedimos responder a V. Ho. qm manda
 da aquo for de direito. D. J. de Almeida

Devo dabamos de Villa de Camarero
de 19 de set. de 1832. - Jan. Castano, Pero e tubo
que foyro de Almeida. Olay de Almeida, Prado
- Joazeiro de Almeida Lima - Joazeiro e Antonio
de Silva - Manuel Doul Craven - Este cor
poram. Fran. Floriano de Almeida e Antonio

Reyete dehum e fuyro esta Camera no mto
de Camarero de Almeida de Almeida de Almeida

Esta Camera quasi fuido estorpo de esta
balle extra necessariamente que nao foi
cumprido maior parte de suas deliberaco
es, tendo somente por sua ter hum fiscal
que se entregou a traballe de occupar
e para que agente gerencia est occupar
hi caso bem pouco ventado, e por consequen
ta nada faz, alem de que teraria estorpo
fiscal para deus prosequens satisficere
as direitas de Camarero, por tanto de liberar
a Camera de hum fisco a obsequio de Camarero
ho fiscal agencia a que ha engratificor hum
fiscal como agente de estimo milreis
anual. Se a fim de sua reactar com a camara
das todas as deliberacois, isallumiquis sua
ter proprio mto de pura, ante ventagem
a Camera e para a aprovacao de lousa de fiscal
que tomamdo em consideracao mandam
aqui por servido. Pass de Camarero de Villa
de Camarero em 19 de set. de 1832. - Jan
Castano Pero - e Antonio de Almeida
- Joazeiro de Almeida Lima - Olay de Almeida
Prado - Joazeiro e Antonio de Silva. Este
corporam. Fran. Floriano de Almeida e Antonio